PORTARIA N.º 039/2018

DATA: 25/05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Rodrigues Bastos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 07/05/2018 e deferido na mesma data pelo Presidente da Câmara Sr. Sebastião Rodrigues Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus o Servidor da Câmara Municipal, Sr. Anderson Pionoski, ocupante do cargo efetivo de Guardião, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2903 de 26/05/2018. Fls 6-A